



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC)  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN)  
CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS - CAPF  
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS (DLE)

## EDITAL Nº 009/2019-DLE/CAPF/UERN

Estabelece normas para a realização de exames de proficiência em Línguas Estrangeiras (Língua Espanhola e Língua Inglesa).

O Departamento de Letras Estrangeiras do *Campus* Avançado de Pau dos Ferros da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, considerando os termos estabelecidos pela Comissão de Exames de Proficiência do Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/CAPF/UERN, estabelece normas para inscrição, aplicação e correção dos exames de proficiência em Língua Espanhola e Língua Inglesa.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** O presente edital tem como objeto a aplicação de exames de proficiência em línguas estrangeiras (espanhol e inglês) para interessados em se submeter a estes testes ancorados nos parâmetros estabelecidos pelo DLE/CAPF/UERN.

**1.2** O(s) Exame(s) de Proficiência disciplinados pelo presente edital terão as seguintes modalidades:

**1.2.1 Edição Regular:** ofertada semestralmente, se destina ao público em geral, especialmente às pessoas que pretendem ingressar ou que já ingressaram em cursos de Pós-graduação da UERN e de qualquer outra Instituição de Ensino Superior, de acordo com as regras dos Programas a que pertencem e em consonância com os Parâmetros do DLE/CAPF/UERN.

**1.2.2 Edição Especial:** ofertada mediante demanda. Destina-se **exclusivamente** a alunos matriculados nos cursos preparatórios dos núcleos de idiomas (NECLE/DLE/CAPF e NECLLI/DLE/CAPF) vinculados ao Departamento de Letras Estrangeiras da UERN.

**1.2.3** Apenas poderá realizar a prova da edição especial o aluno matriculado no curso preparatório dos núcleos de idioma que, porventura, tenha se inscrito, realizado e não aprovado no exame da edição regular.

**1.3** Todas as informações prestadas pelo candidato ou por seu procurador legal, ao inscrever-se no Exame, serão de sua inteira responsabilidade, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros que este ou seu procurador venham a cometer ao longo do processo.

**1.4** A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

**1.5** O candidato inscrito no exame assume a responsabilidade de se manter atento a erratas e demais normas que vierem a ser publicadas e/ou incorporadas ao presente edital, bem como a disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.

**1.6** O candidato com necessidades especiais e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas (adaptação) para realizar as provas deverão indicar tais condições na ficha de inscrição.

**1.7** O candidato com necessidades especiais deve apresentar atestado médico ou outra documentação comprovando sua condição, no ato da inscrição.

**1.8** A Comissão de Exames de Proficiência analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**1.9** A condição diferenciada (adaptação) de que trata o item 1.6 deste edital será desconsiderada nos casos em que o pedido do requerente não seja efetuado no ato da inscrição ou não atenda ao disposto no item 1.7.

**1.10** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da(s) prova(s) deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, caso contrário a candidata será impossibilitada de realizar a(s) prova(s).

**1.11** O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social deverá indicar essa opção no ato da inscrição.

## **2. DAS INSCRIÇÕES, DO LOCAL E DO HORÁRIO DO EXAME**

**2.1** Os interessados devem requerer a inscrição para os exames de proficiência, objetos deste Edital, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em cartório) nos seguintes períodos, locais e horários (*durante as férias docentes os departamentos poderão funcionar em horários reduzidos*):

<b>Edição Regular (Aberta a todos os interessados)</b>	<b>Edição Especial (Restrita a alunos NECLE/NECLLI)</b>
<b>De 13/01/2020 a 12/02/2020</b>	<b>De 02/03/2020 a 05/03/2020</b>
Horário: 7h30 às 11h (até o dia 22/01/2020)  Horário: 7h30 às 12h e 16h às 21h (a partir do dia 23/01/2020)	Horário: 7h30 às 12h e 16h às 21h

**2.2** Para a **Edição Regular** também serão aceitas inscrições enviadas pelos Correios, exclusivamente com remessa via SEDEX e com data de postagem até o dia **24/01/2020**.

**2.3** As inscrições serão feitas mediante requerimento em formulário próprio que se encontra anexo a este edital, também disponível na Secretaria do Departamento de Letras Estrangeiras (DLE) e on-line no endereço eletrônico: <http://pferros.uern.br/dle/>

**2.4** A taxa de inscrição é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada exame** e poderá ser paga por meio de depósito bancário / transferência para a Conta Corrente do Exame de Proficiência (**Agência: 4687-6; Conta Corrente: 7.357-1 – Banco do Brasil**). No ato da inscrição, deverá ser entregue o recibo de transferência ou depósito.

**2.5** Para efeito de comprovante de depósito, não serão aceitos recibos de depósito em envelopes, realizados em terminais de auto-atendimento bancário.

**2.6** A UERN não devolverá ao candidato, sobre quaisquer circunstâncias, a quantia captada na inscrição de proficiência.

**2.7** Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução n. 5/2008-CD/FUERN. Para fazer *jus* a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN por meio de contracheque ou Certidão de Vínculo emitida pela Plataforma Íntegra <https://seguro.uern.br/integra/>

**2.8** A homologação das inscrições para a **Edição Regular** será feita por meio de lista nominal dos candidatos aptos e será divulgada até o dia **17/02/2020**, no quadro de avisos do Departamento de Letras Estrangeiras, no endereço eletrônico: <http://pferros.uern.br/dle/> bem como nas principais dependências do *Campus* Avançado de Pau dos Ferros.

- 2.9** O acesso dos candidatos ao local de provas ocorrerá mediante apresentação de **documento oficial** de identificação com foto.
- 2.10** Não será permitido o acesso de candidatos ao local do exame após o início da aplicação das provas.
- 2.11** Data, horário e local de realização das provas de proficiência em suas respectivas línguas:

<b>EDIÇÃO REGULAR</b>			
<b>EXAME</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Língua Inglesa</b>	<b>19/02/2020</b>	<b>8h às 11h</b>	<b>Auditório do PPGL – Bloco Vertical, térreo.</b>
<b>Língua Espanhola</b>	<b>19/02/2020</b>	<b>13h às 16h</b>	<b>Auditório do PPGL – Bloco Vertical, térreo.</b>

<b>EDIÇÃO ESPECIAL</b>			
<b>EXAME</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Língua Inglesa</b>	<b>11/03/2020</b>	<b>19h às 22h</b>	<b>Auditório do PPGL – Bloco Vertical, térreo.</b>
<b>Língua Espanhola</b>	<b>11/03/2020</b>	<b>13h às 16h</b>	<b>Auditório do PPGL – Bloco Vertical, térreo.</b>

**2.13** A depender do número de inscritos no exame, os locais de prova poderão sofrer alterações. Por isso, o candidato deve estar atento a possíveis retificações do referido edital.

### **3. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA**

- 3.1** As provas serão constituídas de questões de compreensão textual na **língua inglesa** (para o exame de proficiência em inglês) e questões de compreensão textual em **língua espanhola** (para o exame de proficiência em espanhol). Cada prova terá como objetivo principal aferir a capacidade de leitura e compreensão de texto do candidato/a nas respectivas línguas, podendo ser solicitado a traduzir fragmentos do texto escolhido. O candidato deverá observar estritamente os limites impostos pelo texto no tratamento do assunto, demonstrando sua capacidade de síntese.
- 3.2** A prova é constituída de 5 (cinco) questões que podem ser do tipo fechada (objetiva) ou aberta (subjetiva), versando sobre a compreensão do texto ou solicitando a tradução de determinados trechos.
- 3.3** O tempo de duração de cada exame será de 3h (três horas).
- 3.4** Será permitido ao candidato o uso e/ou consulta de dicionários impressos (monolíngues ou bilíngues) ao longo do exame de proficiência, sendo vedado o empréstimo desse material aos demais candidatos, no ato da prova.
- 3.5** **Não será permitido o uso de tradutor eletrônico ou quaisquer outros instrumentos de natureza eletrônica, como celulares ou notebooks.**
- 3.6** A aplicação da prova deverá ser acompanhada por pelo menos um dos membros da banca.
- 3.7** Todos os membros das bancas examinadoras deverão participar efetivamente da elaboração e da correção das provas (testes de proficiência);

### **4. DOS RESULTADOS E DA CERTIFICAÇÃO**

- 4.1** Após a aplicação das provas da Edição Regular, serão divulgados os cadernos de questões e as expectativas de respostas no Endereço: <http://pferros.uern.br/dle/>
- 4.2** O resultado preliminar da **Edição Regular** será publicado **até** o dia **02/03/2020**, por meio de listas codificadas a serem afixadas em quadros de avisos do Departamento de Letras Estrangeiras e nas principais dependências do CAPF/UERN, bem como no Endereço: <http://pferros.uern.br/dle/>
- 4.3** Os resultados da Edição Especial serão publicados **até** o dia **16/03/2020**.

**4.4** Será considerado **aprovado** no exame, apenas o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 7,0 (sete)**.

**4.5** O Departamento de Letras Estrangeiras (DLE/CAPF/UERN) emitirá documento de certificação da proficiência em suas respectivas línguas para candidatos aprovados com nota igual ou superior a 7,0 (sete), relativo(s) ao(s) exame(s) da(s) língua(a) ao(s) qual(is) tenha se submetido.

**4.6** A Certificação de que trata o item 4.5 **terá validade de 2 (dois) anos**, a contar da data de realização do exame. Como a maioria do público se submete ao exame para comprovar proficiência em um determinado idioma, visando ao ingresso em Programas de Pós-graduação ou residência acadêmica no Brasil, os interessados deverão consultar as coordenações dos respectivos programas para verificar o que os regimentos desses cursos definem e prescrevem em relação a esse exame e a nota mínima exigida para fins de aprovação.

**4.7** Os alunos que obtiverem nota inferior a 7,0 poderão solicitar ao Departamento de Letras Estrangeiras (DLE/CAPF/UERN) uma declaração, a ser emitida on-line, informando o resultado obtido.

## **5. DOS RECURSOS**

**5.1** O candidato poderá interpor recurso à correção de sua respectiva prova em **até dois dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, observando os seguintes procedimentos:

a) deverá dirigir-se **pessoalmente** ao Departamento de Letras Estrangeiras – DLE e preencher requerimento específico;

b) preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

c) **especificar exatamente a(s) questão(ões) para a(s) qual(is) solicita correção, expondo as justificativas para tal.**

**5.2** O candidato que fez ambas as provas (inglês e espanhol), na mesma edição, deverá utilizar o procedimento estabelecido no item 5.1 para interpor recurso à correção de cada uma delas, separadamente.

**5.3** A banca examinadora só reavaliará a resposta inserida no espaço reservado para esse fim no Caderno de Respostas e que tenha sido redigida com a caneta esferográfica.

**5.4** A Prova do candidato será reavaliada, isoladamente, pelos três professores membros da banca e a Nota Final será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um.

**5.5** O resultado dos recursos das provas da edição regular será disponibilizado no site <http://pferros.uern.br/dle/> até o dia **09/03/2020**.

**5.6** **Não caberá novo recurso ao resultado de recursos interpostos à correção de provas.**

**5.7** Não será concedido ao candidato vista de provas. O candidato poderá utilizar as expectativas de resposta divulgadas para nortear seus recursos.

**5.8** Considerando a excepcionalidade da oferta de exames da **Edição Especial**, não serão admitidos recursos para os exames realizados.

**5.9** O DLE do CAPF/UERN reserva-se o direito de manter todo o material de aplicação arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado do processo de análise de proficiência constante neste edital. Findo esse prazo, o material poderá ser descartado.

## **6. DO CRONOGRAMA**

**6.1** As atividades do presente Exame de Proficiência obedecerão ao seguinte cronograma, sendo necessário atentar-se para outras datas específicas mencionadas neste edital:

<b>Edição Regular</b>	<b>CRONOGRAMA</b>
Inscrições via correios	<b>13/01 a 24/01/2020</b>

Inscrições presenciais	<b>13/01 a 12/02/2020</b>
Homologação das Inscrições	<b>Até 17/02/2020</b>
Realização do exame de proficiência em Língua Inglesa	<b>19/02/2020</b>
Realização do exame de proficiência em Língua Espanhola	<b>19/02/2020</b>
Divulgação dos Resultados Preliminares dos exames	<b>Até 02/03/2020</b>
Período para interposição de recursos	<b>03 e 04/03/2020</b>
Resposta aos recursos e Resultados Definitivos dos Exames	<b>Até 09/03/2020</b>
Disponibilização das declarações de proficiência	<b>A partir de 16/03/2020</b>

<b>Edição Especial</b>	<b>CRONOGRAMA</b>
Inscrições presenciais	<b>02/03 a 05/03/2020</b>
Realização do exame de proficiência em Língua Inglesa	<b>11/03/2020</b>
Realização do exame de proficiência em Língua Espanhola	<b>11/03/2020</b>
Divulgação dos Resultados	<b>Até 16/03/2020</b>
Disponibilização das declarações de proficiência	<b>A partir de 20/03/2020</b>

## **7. DOS CASOS OMISSOS**

**7.1** Casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pelas bancas examinadoras, consultando a Plenária do Departamento de Letras Estrangeiras do CAPF/UERN, quando for o caso.

Pau dos Ferros/RN, 13 de dezembro de 2019.

  
**Profa. Dra. Maria Eliete de Queiroz**  
 Chefe do DLE/CAPF  
 Portaria N° 002/2019 – GR/UERN